



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Nº 247/22

Rec. 22.09.22

01/04

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 104/2022

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.367,
QUE DISPÕE SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE
PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA DE
VIAS PÚBLICAS, AUTORIZA A
FIRMATURA DE PARCERIAS PARA
SUA EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

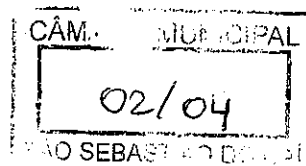
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.367, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre a implantação do programa de pavimentação comunitária de vias públicas, autoriza a firmatura de parcerias para sua execução e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI

Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei pretende o Executivo revogar a Lei Municipal nº 4.367, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre a implantação do programa de pavimentação comunitária de vias públicas, autoriza a assinatura de parcerias para sua execução e dá outras.

A revogação ora pretendida vai motivada pelo ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (processo nº 70085684835), promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, procedimento deflagrado após a recepção de denúncia realizada por munícipe.

Cumprir destacar que nenhuma obra ou parceria foi realizada após a edição da Lei que agora se busca autorização para revogar.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

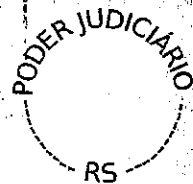
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL
03/04
SÃO SEBASTIAO DO CAI



@ (PROCESSO ELETRÔNICO)

LLJ

Nº 70085684835 (Nº CNJ: 0017972-07.2022.8.21.7000)
2022/CÍVEL

AÇÃO DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE

DE

ÓRGÃO ESPECIAL

Nº 70085684835 (Nº CNJ: 0017972-
07.2022.8.21.7000)

COMARCA DE PORTO ALEGRE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROPONENTE

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI

REQUERIDO

CAMARA DE VEREADORES DE SAO
SEBASTIAO DO CAI

REQUERIDO

DESPACHO

Vistos.

Recebo a inicial.

Notifique-se o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Sebastião do Cai/RS, para que apresentem informações, no prazo de 30 dias, e cite-se o Procurador-Geral do Estado, com prazo de 20 dias, conforme o art. 262, § 2º, do Regimento Interno desta Corte¹.

Após, abra-se vista ao Procurador-Geral de Justiça, pelo prazo de 10 dias, consoante o art. 262, § 3º, do mesmo diploma regimental².

Ao depois, voltem.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2022.

DES.^a LAURA LOUZADA JACCOTTET,

¹ Art. 262. [...]. § 2º Decidido o pedido liminar ou na ausência deste, o Relator determinará a notificação da(s) autoridade(s) responsável(eis) pelo ato impugnado, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente(m) as informações entendidas necessárias, bem como ordenará a citação, com prazo de 20 (vinte) dias, considerando já o privilégio previsto no artigo 183 do Código de Processo Civil, do Procurador-Geral do Estado.

² Art. 262. [...]. § 3º Decorridos os prazos previstos no parágrafo anterior, será aberta vista ao Procurador-Geral de Justiça, pelo prazo de (10) dez dias, para emitir parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL
04/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PODER JUDICIÁRIO
RS

@ (PROCESSO ELETRÔNICO)

LLJ

Nº 70085684835 (Nº CNJ: 0017972-07.2022.8.21.7000)

2022/CÍVEL

Relatora.



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal no 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Signatário: Laura Louzada Jaccottet
Data e hora da assinatura: 02/09/2022 16:37:30

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse o endereço
<http://www.tjrs.jus.br/verificadocs/> e digite o seguinte número verificador: